

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE _1_ BOLSA (S) DE _INVESTIGAÇÃO, Ref.ª: ESE/inED/BI/M/2020_01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Centro de Investigação e Inovação em Educação (inED) da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE-IPP), financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES – UIDB/ 05198/2020, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências da Educação

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais

- a) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num Mestrado ou mestrado integrado ou, sendo já mestre, num curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo de uma instituição do ensino superior, na área ou área afim à solicitada em edital (por ex.: pós-graduações, estudos avançados, formação especializada).

Requisitos específicos:

- a) Licenciatura em Ciências da Educação ou áreas associadas

Fatores preferenciais:

- a) Média de Licenciatura igual ou superior a 16
- b) Experiência comprovada em investigação – na recolha, tratamento e análise qualitativa e quantitativa de dados;
- c) Experiência na preparação de artigos científicos e comunicações apresentadas em conferências nacionais e internacionais de Ciências da Educação ou áreas associadas;
- d) Experiência na organização de eventos científicos;
- e) Proficiência na Língua Inglesa, a nível da escrita e da oralidade

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do Centro de Investigação e Inovação em Educação designadamente nas seguintes tarefas:

- a) Pesquisa bibliográfica;
- b) Identificação e recrutamento de amostras para dois projetos de investigação;
- c) Preparação de medidas de avaliação a utilizar em projetos investigação do inED;
- d) Participação na recolha de dados, transcrição de entrevistas e construção de bases de dados;
- e) Análise quantitativa e qualitativa de dados;
- f) Colaboração na redação de relatórios;
- g) Participação nas ações de disseminação científica que decorrerem durante o período de vigência da bolsa;

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Inovação em Educação, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica da Professora Doutora Sílvia Araújo de Barros.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 3 meses, com início previsto em outubro de 2020, não renovável, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 798/mês, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (Anexo I do RBI da FCT - Reg. 950/2019) disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>, pago mensalmente, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº PAD-ESE1674.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação do Curriculum Vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 80%)
- b) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação de 20%), à qual serão admitidos os 5 candidatos mais bem classificados na avaliação do CV.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Professora Doutora Sílvia Araújo de Barros

Vogal Efetivo – Professor Doutor Fernando Santos, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Professor Doutor José Manuel Santos;

Vogal Suplente – Dra. Paula Murillo.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 21 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ipp.pt/concursos/pessoal> e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - b) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 1 ano(s) nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto / Centro de Investigação e Inovação em Educação, inED

Rua Dr. Roberto Frias, n.º602, 4200-465 Porto

ined@ese.ipp.pt

10 de agosto de 2020. – O Presidente do Politécnico do Porto, *João Rocha*.